Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 19 de junho de 2013 - nº 1502 - Ano XVII

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 18 páginas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 17.128/13 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/13 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso do Setor de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 099/13, decide esclarer dúvida suscitada por empresa interessada na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível nos sites www.atibaia.sp.gov.br e www.bbmnet.com.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2210. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS., 18 de junho de 2.013. Adriana Soares dos Reis – Chefe do Setor de Editais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 40.750/12 - Pregão Presencial n.º 033/13 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de locação de sistema laboratorial, serviço de implantação e treinamento de sistemas automatizados, para o Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 033/13, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores total e unitários (entre parênteses) para os itens indicados, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo: DIGITALMED INOVAÇÕES EM SOFTWARE LTDA EPP., para o lote 01 no valor global de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) sendo os unitários nos valores: item 01 (R$ 1.450,00); item 02 (R$ 5.600,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 17 dias do mês de junho de 2013. SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS., 18 de junho de 2.013. Adriana Soares dos Reis – Chefe do Setor de Editais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 20.704/13 - OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados a paciente em atendimento de Mandado Judicial. - NOTIFICAÇÃO - Conforme relatado pela Divisão de Suprimentos da Saúde, a empresa SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., está atraso em relação a entrega da AF (Autorização de Fornecimento), N.º 1718/2013 de 07/05/2013, com prazo de entrega de 10 (dez) dias após seu recebimento, o que não ocorreu. Considerando que o medicamento é de extrema necessidade, por se tratar de aquisição para atendimento de mandado judicial, Considerando que a inadimplência da empresa gerou prejuízos a esta Administração, vista a urgência do objeto requisitado; E para que seja apurada eventual responsabilidade administrativa da empresa fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta que se dará no dia 19/06/2013 (quarta feira) no Diário Oficial do Estado e Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, para que V.Sª apresente defesa prévia acerca do exposto, podendo ser aplicada à empresa as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93. Sendo-lhe franqueada vista aos autos nesta repartição. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 18 de junho de 2.013. Rosana Lúcia dos Santos Souza – Chefe do Setor de Contratos e Atas de Registro de Preços.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO Nº 18.381/09 – DISPENSA Nº 010/09 – 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 115/09 - LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia. - LOCADORA: Maria Aparecida Mathias Ferreira Pedroso. - OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de preços. – VALOR: R$ 39.754,08. – VIGÊNCIA: 12 meses. – ASSINATURA: 03/06/2013. **PROCESSO N° 17.214/12 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 040/2013 -** CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: MDR Construtora e Pavimentação Ltda. - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para obra de Recapeamento Asfáltico em Ruas no Entorno do Hospital Albert Sabin, no Bairro do Recreio Estoril, Atibaia/SP, atendendo Convênio com o Governo do Estado. – VIGÊNCIA : 2 meses. – VALOR : R$ 193.466,40. – ASSINATURA: 04/06/2013. **PROCESSO N.º32.646/11 – TOMADA DE PREÇOS N.º 030/11 – 3º TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/12 -** CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Congresil Engenharia Ltda. - OBJETO: Prorrogação do prazo. – VIGÊNCIA : 6 meses. – ASSINATURA: 12/06/2013. **PROCESSO N.º 46.360/11 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/12 – 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 074/12 -** CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ITUPEVA LTDA. EPp. - OBJETO: Prorrogação do prazo. – VIGÊNCIA : 1 mês. – VALOR : R$ 8.400,00. – ASSINATURA: 13/06/2013. **PROCESSO N° 14.548/13 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/13 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 043/2013 -** CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Enplan Engenharia e Construtora Ltda. - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação da Estrada dos Pires, techos III e IV Bairro da Pedreira e Laranjal – Estradas dos Pires, Atibaia/SP, conforme contratos de repasse n.º 0372795-62/211 e 0366401-83/2011. – VIGÊNCIA : 6 meses. – VALOR : R$ 836.835,39. – ASSINATURA: 17/06/2013. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 18 de junho de 2013. Rosana Lúcia dos Santos Souza. – Chefe do Setor de Contratos e Atas de Registro de Preços.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 14.306/12. TOMADA DE PREÇOS N.º 007/13. OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e

Poder Executivo

mão de obra para a Construção do Terminal Rodoviário Bairro do Portão – Atibaia-SP. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado à empresa CEM DEZ CONSTRUÇÕES LTDA, que ofertou o valor global de R$ 986.768,45 (novecentos e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 12 de junho de 2013. SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, aos 18 de junho de 2013. Adriana Soares dos Reis – Chefe do Setor de Editais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 17.188/13. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/13. OBJETO: Seleção de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar aos servidores do quadro permanente ativos, inativos, pensionistas e aposentados pela Previdência Social, ocupantes de cargos de livre provimento e nomeação, empregados contratados por prazo determinado e respectivos dependentes da Prefeitura da Estância de Atibaia, indicados e cadastrados pela contratante, através de hospitais, clínicas, laboratórios e rede de profissionais conveniados indicados pela contratada. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 097/13, redesigna-se nova data para entrega dos envelopes e início da sessão de lances dia 03/07/13 às 9horas, **na Sala de Licitações, à Av. Nove de Julho, 185, sala 01, Centro, Atibaia/SP.** Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br. **AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, sala A, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumento de R$ 10,00 (reais), ou SEM ÔNUS no site** www.atibaia.sp.gov.br, **a Ata e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo referido site e no Departamento de Suprimentos, à rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632. Após recolher o emolumento na Tesouraria, o edital deverá ser retirado no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h.** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 18 de junho de 2.013. Adriana Soares dos Reis – Chefe do Setor de Editais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 13.000/13 - Pregão Presencial n.º 019/13 - Interessado: Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços topográficos, para uso da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DESPACHO - Vistos., ACOLHO, como razão de DECIDIR, o parecer da Pregoeira constante da Ata nº 093/13 (fls.345/350), pelo que, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante FLORESTEC ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., por carecer do devido amparo legal e MANTENHO inalterada a habilitação da licitante ENG & GEO GEORREFERENCIAMENTO LTDA no presente Pregão. À Secretaria de Administração para a continuidade dos atos administrativos. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 14 dias do mês de junho de 2013. SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS., 18 de junho de 2.013. Adriana Soares dos Reis – Chefe do Setor de Editais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 38.848/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral natural (copo de 300 ml), destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/03/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.° 039/13
Empresa: **NEIDE FERNANDES MACARIO – ME.**

Lote: 01
Unidade: CX
Descrição: Água mineral copo de 300 ml - caixas com 48 unidades.
Marca: Lindoya
Valor unitário: R$ 16,60

PROCESSO N° 01.101/13
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/13

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (carnes, frios e demais perecíveis), destinados ao uso do Setor de Alimentação Escolar, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 11/03/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.° 055/13
Empresa: **MINERVA DAWN FARMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROTEÍNAS S/A.**

Lote: 01
Unidade: Kg
Descrição: Carne bovina moída, assada e congelada (...)
Marca: Minerva Dawn Farms
Valor unitário: R$ 19,10

Lote: 02
Unidade: Kg
Descrição: Carne moída ao molho de tomate, cozida e congelada (...)
Marca: Minerva Dawn Farms
Valor unitário: R$ 13,60

Lote: 03
Unidade: Kg
Descrição: Hambúrger misto, cozido e congelado (...)
Marca: Minerva Dawn Farms
Valor unitário: R$ 14,60

Ata de Registro de Preços n.° 056/13
Empresa: **FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

Lote: 05
Unidade: Kg
Descrição: Lasanha à bolonhesa institucional (...)
Marca: Sadia
Valor unitário: R$ 20,40

Lote: 06
Consumo estimado anual: 4.000
Unidade: Kg
Descrição: Linguiça calabresa (...)
Marca: Sadia
Valor unitário: R$ 15,10

Lote: 15

Poder Executivo

Unidade: Kg
Descrição: Salsicha de Peru (...)
Marca: Sadia
Valor unitário: R$ 9,30

Lote: 16
Unidade: Kg
Descrição: Salsicha Hot-Dog (...)
Marca: Sadia
Valor unitário: R$ 7,52

Ata de Registro de Preços n.° 057/13
Empresa: **M. ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL – EPP.**

Lote: 04
Unidade: Un
Descrição: Iogurte com polpa de fruta (...)
Marca: Kinatural
Valor unitário: R$ 0,95

Ata de Registro de Preços n.° 058/13
Empresa: **CITRO CARDILLI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

Lote: 17
Unidade: Un
Descrição: Suco de laranja natural (...)
Marca: Laranja Pera
Valor unitário: R$ 0,79

Lote: 18
Unidade: Un
Descrição: Suco de maracujá pasteurizado (...)
Marca: BJTZ Nectar
Valor unitário: R$ 0,79

Ata de Registro de Preços n.° 059/13
Empresa: **PONTO DO NHOQUE – IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME.**

Lote: 09
Unidade: Kg
Descrição: Nhoque de soja (...)
Marca: Realeza
Valor unitário: R$ 10,00

PROCESSO N° 01.437/13
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes, frango, peixe e demais perecíveis), destinados ao uso do Setor de Alimentação Escolar, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 11/03/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.° 060/13
Empresa: **FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

Lote: 02
Unidade: KG
Descrição: Cortes de frango assado (filezinho) (...)
Marca: Fenix
Valor unitário: R$ 18,90

Lote: 03
Unidade: KG
Descrição: Cortes de frango assados e congelados (sobrecoxa) (...)
Marca: Fenix
Valor unitário: R$ 18,80

Lote: 04
Unidade: KG
Descrição: Cortes de frango temperados, assados e congelados (cubos de coxa) (...)
Marca: Fenix
Valor unitário: R$ 19,00

Lote: 05
Unidade: KG
Descrição: Coxinha de asa, assados e congelados (...)
Marca: Baita
Valor unitário: R$ 18,00

Lote: 07
Unidade: KG
Descrição: Isca de filé de salmão congelado (...)
Marca: Fenix
Valor unitário: R$ 21,50

Lote: 12
Unidade: KG
Descrição: Pedaços de peixe congelados, temperados e empanados (...)
Marca: Fenix
Valor unitário: R$ 16,00

Lote: 13
Unidade: KG
Descrição: Pedaços empanados e congelados de carne de aves (...)
Marca: Fenix
Valor unitário: R$ 15,00

Ata de Registro de Preços n.° 061/13
Empresa: **BAITA ALIMENTOS COMERCIAL LTDA EPP.**

Lote: 08
Unidade: KG
Descrição: Iscas de filé de peixe congelado (merluza) (...)
Marca: Fenix
Valor unitário: R$ 13,00

Ata de Registro de Preços n.° 062/13
Empresa: **JBS S/A.**

Lote: 09
Unidade: KG
Descrição: Lagarto – carne bovina congelada (...)
Marca: Friboi
Valor unitário: R$ 14,04

Lote: 11
Unidade: KG
Descrição: Patinho bovino em tiras congelado (...)
Marca: Friboi
Valor unitário: R$ 14,29

Lote: 17
Unidade: KG
Descrição: Quibe de carne bovina congelado (...)
Marca: Swift
Valor unitário: R$ 13,77

Ata de Registro de Preços n.° 063/13
Empresa: **CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA.**

Lote: 16
Unidade: KG
Descrição: Polpa de frutas congelada (...)
Marca: De Marchi
Valor unitário: R$ 11,20

PROCESSO N° 03.040/13
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de lenços umedecidos, destinados ao uso dos alunos das Creches da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 11/03/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.° 064/13
Empresa: **EJS PARTICIPAÇÃO LTDA**

Lote: 01
Unidade: RF
Descrição: Lenço umedecido – com 450 unidades. Composição mínima: água purificada, lanolina, propilenoglicol, cocoamido propil betaina, polisorbato 20, fragrância. Sem álcool.
Marca: Ba-Bi Baby
Valor unitário: R$ 5,01

PROCESSO N° 01.775/13
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de insumos – lista 01/2013, destinados ao programa de controle de diabetes, da Secretaria Municipal de Saúde, com comodato do monitor e lancetador, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses

Poder Executivo

(até 13/03/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.° 066/13
Empresa: **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**

Lote: 01
Unidade: CX
Descrição: Agulha descartável para caneta de insulina 4 mm x 0,23 mm. Agulha descartável para aplicação de insulina com caneta, confeccionada em aço inoxidável, atóxica, com bisel trifacetado, rosqueável, tendo 4mm de comprimento e 0,23 mm (32g) de diâmetro. caixas com 100 unidades. compatível com todas as canetas disponíveis no mercado.
Marca: BD Ultra Fine
Valor unitário: R$ 70,00

Lote: 02
Unidade: CX
Descrição: Agulha universal para caneta de insulina com peso de 31g, comprimento de 5 mm. caixa com 100 unidades. (ref: ultrafine)
Marca: BD Ultra Fine
Valor unitário: R$ 27,00

Lote: 05
Unidade: UN
Descrição: Seringa descartável, atóxica, estéril de plástico, capacidade 100 UI. Seringa descartável, estéril de plástico, atóxica, capacidade de 100 UI, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação de 0 a 100 UI com divisões de 2 em 2 unidades, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica. agulha de dimensões: 8,0 x 0,30 mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. o prazo de validade deverá ser no mínimo de 2/3 (dois terços) da validade total do item a partir da data da entrega do produto.
Marca: BD Ultra Fine
Valor unitário: R$ 0,20

Lote: 07
Unidade: UN
Descrição: Seringa descartável, estéril de plástico, atóxica, capacidade 100 UI. Seringa descartável, estéril, de plástico, atóxica, capacidade de 100 UI, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével, de 0 à 100 UI, com divisões de 2 em 2 unidades, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica. agulha de dimensões: 12,7 x 0,33mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. o prazo de validade deverá ser no mínimo de 2/3 (dois terços) da validade total do item a partir da data da entrega do produto.
Marca: BD Ultra Fine
Valor unitário: R$ 0,17

Lote: 08
Unidade: UN
Descrição: Seringa descartável, estéril de plástico, atóxica, capacidade 50 UI. Seringa descartável, estéril, de plástico, atóxica, capacidade de 50 UI, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 à 50 UI com divisões de 1 em 1 unidade, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica. agulha de dimensões: 8,0 x 0,30mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. o prazo de validade deverá ser no mínimo de 2/3 (dois terços) da validade total do item a partir da data da entrega do produto.
Marca: BD Ultra Fine
Valor unitário: R$ 0,30

Ata de Registro de Preços n.° 067/13
Empresa: **CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

Lote: 09
Unidade: UN
Descrição: Tira reagente em suporte plástico com área reativa para determinação quantitava de glicemia. Tiras reagente em suporte plástico: com área reativa para determinação quantitativa de glicemia utilizando metodologia enzimática, com leitura de reflectância ou por amperometria e apresentação do resultado através de monitor portátil de calibragem rápida e fácil. o método de análise deve apresentar linearidade na faixa de 20 a 500 mg/dl, porém aceitando valores inferiores a 20mg/dl e superiores a 500 mg/dl com indicação que leve à repetição do teste quando necessário. o resultado deve ser rápido com resultado em até 45 segundos após a aplicação do sangue total na tira. amostra de sangue total obtida por punção de polpa digital com volume máximo de 5 (cinco) micro litros, aplicada diretamente na tira reativa. embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e número de registro no ministério da saúde. o prazo de validade deverá ser no mínimo de 2/3 (dois terços) da validade total do item a partir da data da entrega do produto.
Marca: Accu – Chek Active
Valor unitário: R$ 0,198

Ata de Registro de Preços n.° 068/13
Empresa: **ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Lanceta descartável para punção digital. Lancetas descartáveis para punção digital: em aço inoxidável, ponta em bisel e embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção. embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e número do registro no ministério da saúde. o prazo de validade deverá ser no mínimo de 2/3 (dois terços) da validade total do item a partir da data da entrega do produto.
Marca: G - Tech
Valor unitário: R$ 0,024

PROCESSO N° 03.039/13
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/13

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de balde plástico para areia, destinado ao uso dos alunos de educação infantil da rede municipal de ensino, da secretaria de educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/03/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.° 069/13
Empresa: **MHMB DALFRE - EPP**

Lote: 01
Unidade: KIT
Descrição: Balde plástico para areia. Baldinho de praia com a seguinte especificação: indicado para crianças acima de 12 meses; aprovado pelo Inmetro; contendo: 01 baldinho, 01 pazinha, 02 forminhas e 01 peneirinha; material plástico resistente.
Marca: Poliplac
Valor unitário: R$ 4,79

PROCESSO N° 03.041/13
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de colchão, destinado ao uso dos alunos das Creches da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Poder Executivo

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/03/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.° 071/13
Empresa: **PLANO A LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP.**

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Colchão, com capa de curvim tam 1,30 x 0,61 x 0,10. - Densidade 23; - Antiácaro; - Antifungo; - Antialérgico; - Cor da capa: azul marinho.
Marca: Pollystar P02
Valor unitário: R$ 50,00

PROCESSO N° 01.099/13
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos – lista 02/2013, destinados ao uso dos dispensários municipais, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/03/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.° 072/13
Empresa: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.**

Lote: 01
Unidade: CO
Descrição: Ácido acetilsalicílico 500 mg – comprimido.
Marca: Sobral
Valor unitário: R$ 0,038

Lote: 07
Unidade: AM
Descrição: Água para injeção ampola 05 ml.
Marca: Isofarma
Valor unitário: R$ 0,089

Lote: 08
Unidade: AM
Descrição: Água para injeção ampola 10 ml.
Marca: Samtec
Valor unitário: R$ 0,075

Lote: 19
Unidade: CO
Descrição: Atenolol 100 mg – comprimido.
Marca: Pratidona
Valor unitário: R$ 0,031

Lote: 41
Unidade: FR
Descrição: Cefalotina 1g. frasco iv (intra venoso) / im (intra muscular) deve ser compatível para aplicações em ambas as vias.
Marca: ABL
Valor unitário: R$ 1,139

Lote: 42
Unidade: FR
Descrição: Cefalozina 1g. frasco iv (intra venoso) / im (intra muscular) deve ser compatível para aplicações em ambas as vias.
Marca: ABL
Valor unitário: R$ 2,078

Lote: 43
Unidade: FR
Descrição: Ceftriaxona 1g. frasco iv (intra venoso) / im (intra muscular) deve ser compatível para aplicações em ambas as vias.
Marca: ABL
Valor unitário: R$ 1,558

Ata de Registro de Preços n.° 073/13
Empresa: **PORTAL LTDA.**

Lote: 03
Unidade: CO
Descrição: Ácido Fólico 5 mg – comprimido.
Marca: Folantine 5 mg
Valor unitário: R$ 0,017

Lote: 11
Unidade: CO
Descrição: Alendronato Sódico 70 mg – comprimido.
Marca: Osteoform 70 mg
Valor unitário: R$ 0,299

Ata de Registro de Preços n.° 074/13
Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

Lote: 04
Unidade: CO
Descrição: Ácido Folínico 15 mg – comprimido.
Marca: Hipolabor
Valor unitário: R$ 1,18

Lote: 18
Unidade: CO
Descrição: Anlodipino, Besilato 10 mg comprimido.
Marca: Geolab
Valor unitário: R$ 0,073

Lote: 24
Unidade: FRP
Descrição: Benzilpenicilina Benzatina 1200000ui – pó para suspensão injetável frampola.
Marca: Teuto
Valor unitário: R$ 0,683

Ata de Registro de Preços n.° 075/13
Empresa: **PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA.**

Lote: 09
Unidade: CO
Descrição: Albendazol 400 mg – comprimido mastigável.
Marca: Prati - Donaduzzi
Valor unitário: R$ 0,20

Lote: 15
Unidade: CO
Descrição: Alopurinol 100 mg – comprimido.
Marca: Prati - Donaduzzi
Valor unitário: R$ 0,03

Lote: 16
Unidade: FR
Descrição: Ambroxol xarope pediatrico 15 mg/5 ml – frasco com 100 ml.
Marca: Prati - Donaduzzi
Valor unitário: R$ 0,95

Lote: 44
Unidade: FR
Descrição: Cetoconazol 2% xampu – frasco com 100 ml.
Marca: Prati - Donaduzzi
Valor unitário: R$ 2,95

Lote: 45
Unidade: CO
Descrição: Cetoconazol 200 mg – comprimido.
Marca: Prati - Donaduzzi
Valor unitário: R$ 0,07

Ata de Registro de Preços n.° 076/13
Empresa: **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**

Lote: 13
Unidade: CO
Descrição: Alisquireno 150 mg – comprimido revestido.
Marca: Rasilez
Valor unitário: R$ 2,97

Lote: 14
Unidade: CO
Descrição: Alisquireno 300 mg – comprimido revestido.
Marca: Rasilez
Valor unitário: R$ 2,97

Lote: 30
Unidade: FR
Descrição: Budesonida 32 mcg/dose – spray nasal aquoso 100/120 doses. Budesonida 50 mcg/dose (equivalente a 32 mcg/dose) spray nasal aquoso – frasco com 100/120 doses.
Marca: Busonid
Valor unitário: R$ 12,04

Lote: 47
Unidade: FR
Descrição: Ciclesonida 80 mcg / dose inalatório oral – frasco com 120 doses.
Marca: Alvesco
Valor unitário: R$ 71,78

Ata de Registro de Preços n.° 077/13
Empresa: **ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.**

Poder Executivo

Lote: 22
Unidade: FR
Descrição: Beclometasona 250 mcg/dose – uso inalatório oral – frasco com 200 doses.
Marca: Clenil HFA
Valor unitário: R$ 35,00

Lote: 23
Unidade: FR
Descrição: Beclometasona 400 mcg – inalatório uso oral – frasco com 100 doses.
Marca: Clenil Pulvinal
Valor unitário: R$ 46,98

Lote: 28
Unidade: BS
Descrição: Bloqueador Solar FPS 30. Bloqueador solar uva/uvb fps 30, contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos uva e uvb emitidas pelas radiações solares. especificações técnicas: produto oil free, ou seja, não oleoso; produto não comedogênico, não formando cravos e espinhas; uso profissional; produto deve permanecer sobre a pele por pelo menos 2,5 horas. embalagem tipo bisnaga, 120 gramas.
Marca: AVDO
Valor unitário: R$ 12,00

Ata de Registro de Preços n.° 078/13
Empresa: **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Lote: 26
Unidade: CO
Descrição: Bicalutamida 50 mg - comprimido.
Marca: Eurofarma
Valor unitário: R$ 14,029

Ata de Registro de Preços n.° 079/13
Empresa: **PRATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Lote: 29
Unidade: FR
Descrição: Bromoprida 4 mg/ml – solução oral – gotas pediátricas – frasco com 20 ml.
Marca: Mariol
Valor unitário: R$ 1,00

Lote: 50
Unidade: FRP
Descrição: Penicilina Procaína 300.000ui + Penicilina Potássica 100.000ui – pó para suspensão injetável frampola.
Marca: Novafarma
Valor unitário: R$ 0,65

Ata de Registro de Preços n.° 080/13
Empresa: **NATULAB LABORATÓRIO S.A.**

Lote: 33
Unidade: CO
Descrição: Carbonato de Cálcio 600 mg + vitamina d3 400ui.
Marca: Osteofix
Valor unitário: R$ 0,43

Ata de Registro de Preços n.° 081/13
Empresa: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LONDRINA EIRELI – EPP.**

Lote: 34
Unidade: CO
Descrição: Carbonato de Cálcio equivalente a 500 mg de Ca++ comprimido.
Marca: Vitamed
Valor unitário: R$ 0,047

Lote: 39
Unidade: CAP
Descrição: Cefalexina 500 mg – cápsula.
Marca: Teuto
Valor unitário: R$ 0,104

Ata de Registro de Preços n.° 082/13
Empresa: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.

Lote: 35
Unidade: CO
Descrição: Carvedilol 12,5 mg - comprimido
Marca: Torrent
Valor unitário: R$ 0,09

Lote: 37
Unidade: CO
Descrição: Carvedilol 3,125 mg - comprimido
Marca: Torrent
Valor unitário: R$ 0,073

Lote: 38
Unidade: CO
Descrição: Carvedilol 6,25 mg - comprimido
Marca: Torrent
Valor unitário: R$ 0,076

Ata de Registro de Preços n.° 083/13
Empresa: TORRENT DO BRASIL LTDA.

Lote: 36
Unidade: CO
Descrição: Carvedilol 25 mg – comprimido.
Marca: Torrent
Valor unitário: R$ 0,07

PROCESSO N° 05.172/13
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de farinha de trigo, fermento biológico e melhorador de farinha de trigo, destinados ao uso do Setor de Alimentação Escolar, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/03/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.° 085/13
Empresa: **COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA.**

Lote: 01
Unidade: KG
Descrição: Farinha de trigo tipo 01. A farinha de trigo deverá ter cor branca creme, estar livre de odores, sabores e materiais estranhos, deverá ser isento de misturas (fubá, etc)., obtido da moagem do trigo de boa qualidade. Ser enriquecida com ferro e ácido fólico. Valores por 100 g de produto: Umidade máx. De 15 %. R.M. fixo (base seca) - 0,8 a 1,35 % p/ p. Acidez graxa mg KOH/100g – 21 mg, máx. de 50 mg. Proteína – 10 g gorduras totais – 1 g CH – 68 g. Embalagem primária: sacos de 50 quilos. Deverá atender a legislação brasileira (RDC nº 175 de 08/07/2003 – Anvisa). Validade: de acordo com o exigido na legislação vigente.
Marca: Panfácil
Valor unitário: R$ 1,77

PROCESSO N° 03.690/13
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos, eletrônicos e de comunicações, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/03/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.° 087/13
Empresa: **DI BLASIO & CIA LTDA ME.**

Unidade: PT
Descrição: Abraçadeira de nylon 100mm x 3,6mm pt contendo 100 un. (...)
Marca: Brasfort
Valor unitário: R$ 5,00

Lote: 02
Unidade: PT
Descrição: Abraçadeira de nylon 150mm x 3,6mm pt contendo 100 un. (...)
Marca: Brasfort
Valor unitário: R$ 5,00

Lote: 03
Unidade: PT
Descrição: Abraçadeira de nylon 200mm x 3,6mm pt contendo 100 un. (...)
Marca: Brasfort
Valor unitário: R$ 6,00

Lote: 04
Unidade: PT
Descrição: Abraçadeira de nylon 200mm x

Poder Executivo

4,8mm pt contendo 100 un. (...)
Marca: Brasfort
Valor unitário: R$ 8,00

Lote: 05
Unidade: PT
Descrição: Abraçadeira de nylon 300mm x 4,8mm pt contendo 100 un. (...)
Marca: Brasfort
Valor unitário: R$ 13,00

Lote: 06
Unidade: PT
Descrição: Abraçadeira de nylon 400mm x 4,8mm pt contendo 100 un. (...)
Marca: Brasfort
Valor unitário: R$ 28,00

Lote: 07
Unidade: UN
Descrição: Adaptador para tomada 2p+t reverso para novo padrão de tomadas.
Marca: Daneva
Valor unitário: R$ 3,79

Lote: 09
Unidade: RL
Descrição: Cabo cci - 04 pares rolo contendo 200 mt. fabricado com condutores de cobre eletrolítico, estanho e isolado com composto de pvc; agrupado e protegido por uma capa externa de pvc – cor cinza.
Marca: Condutti
Valor unitário: R$ 190,00

Lote: 10
Unidade: MT
Descrição: Cabo pp 3 x 1,50mm fabricado com fios de cobre eletrolítico têmpera mole; isolado por composto termoplástico polivinílico (pvc) tipo bfw; cobertura de composto termoplástico polivinícolo (pvc) tipo st1; bitola 1,5mm; classe térmica 70ºc.
Marca: Sil
Valor unitário: R$ 2,14

Lote: 12
Unidade: UN
Descrição: Chuveiro 5800w x 220v. Chuveiro elétrico, de termoplástico, na voltagem 220 volts, com controle de 4 temperaturas e potência de 5800 w, contendo mangueira e chuveiro, na cor branca, com rosca 1/2".
Marca: Corona Gorducha 4T 5800W
Valor unitário: R$ 38,00

Lote: 13
Unidade: RL
Descrição: Cordão paralelo 2 x 1,0mm. Cordão elétrico; paralelo; condutor de cobre nu; têmpera mole; encordoamento classe 5; seção nominal de 2 x 1,0mm2; tensão de 300/300 v; isolação externa termoplástico pvc; temperatura máxima 70°c em serviço contínuo - rolo de 100m.
Marca: Condulight
Valor unitário: R$ 98,00

Lote: 14
Unidade: RL
Descrição: Cordão paralelo 2 x 2,5mm. Cordão elétrico; paralelo; condutor de cobre nu; têmpera mole; encordoamento classe 5; seção nominal de 2 x 2,5 mm²; tensão de 300/300 V; isolação externa termoplástico PVC; temperatura máxima 70°C em serviço contínuo - rolo de 100m.
Marca: Condulight
Valor unitário: R$ 213,00

Lote: 15
Unidade: RL
Descrição: Cordão paralelo 2 x 4,0mm. Cordão elétrico; paralelo; condutor de cobre nu; têmpera mole; encordoamento classe 5; seção nominal de 2 x 4 mm²; tensão de 300/300 V; isolação externa termoplástico PVC; temperatura máxima 70°C em serviço contínuo - rolo de 100m.
Marca: Condulight
Valor unitário: R$ 325,00

Lote: 16
Unidade: UN
Descrição: Disjuntor bipolar 25 A.
Marca: Lorenzetti Nema
Valor unitário: R$ 32,00

Lote: 17
Unidade: UN
Descrição: Disjuntor bipolar 30 A.
Marca: Lorenzetti Nema
Valor unitário: R$ 32,00

Lote: 18
Unidade: UN
Descrição: Disjuntor bipolar 40 A.
Marca: Lorenzetti Nema
Valor unitário: R$ 30,00

Lote: 19
Unidade: UN
Descrição: Disjuntor bipolar 50 A.
Marca: Lorenzetti Nema
Valor unitário: R$ 30,00

Lote: 20
Unidade: UN
Descrição: Disjuntor bipolar 60 A.
Marca: Lorenzetti Nema
Valor unitário: R$ 45,00

Lote: 21
Unidade: UN
Descrição: Disjuntor bipolar 70 A.
Marca: Lorenzetti Nema
Valor unitário: R$ 50,00

Lote: 22
Unidade: UN
Descrição: Disjuntor unipolar 100 A. Disjuntor termomagnético unipolar padrão nema 1 x 100a x 5ka.
Marca: Lorenzetti Nema
Valor unitário: R$ 18,00

Lote: 24
Unidade: RL
Descrição: Fio sólido 1,5mm. Fio elétrico: aplicação instalações elétricas; material do condutor de cobre; tempera mole; encordoamento classe 1 (sólido); seção nominal condutor com área de seção 1,5mm²; camada isolante PVC tipo bwf; tensão 750V; material da cobertura PVC rígido; rolo de 100m.
Marca: Sil
Valor unitário: R$ 63,00

Lote: 25
Unidade: RL
Descrição: Fio sólido 10mm. Fio elétrico: aplicação instalações elétricas; material do condutor de cobre; tempera mole; encordoamento classe 1 (sólido); seção nominal condutor com área de seção 10 mm²; camada isolante PVC tipo BWF; tensão 750V; material da cobertura PVC rígido; rolo de 100m.
Marca: Sil
Valor unitário: R$ 400,00

Lote: 26
Unidade: RL
Descrição: Fio sólido 2,5mm. Fio elétrico: aplicação instalações elétricas; material do condutor de cobre; tempera mole; encordoamento classe 1 (sólido); seção nominal condutor com área de seção 2,5mm²; camada isolante PVC tipo BWF; tensão 750V; material da cobertura PVC rígido; rolo de 100m.
Marca: Sil
Valor unitário: R$ 100,00

Lote: 27
Unidade: RL
Descrição: Fio sólido 6mm. Fio elétrico: aplicação instalações elétricas; material do condutor de cobre; tempera mole; encordoamento classe 1 (sólido); seção nominal condutor com área de seção 6mm²; camada isolante PVC tipo BWF; tensão 750V; material da cobertura PVC rígido; rolo de 100m.
Marca: Sil
Valor unitário: R$ 235,00

Lote: 28
Unidade: UN
Descrição: Haste terra. Barra medindo 1/2" x 2,4 mt. fabricado em material cobreado.
Marca: Intelli
Valor unitário: R$ 15,00

Lote: 29
Unidade: UN
Descrição: Interruptor simples e tomada

Poder Executivo

sistema x com caixinha.
Marca: Perlex
Valor unitário: R$ 8,00

Lote: 31
Unidade: UN
Descrição: Lâmpada incandescente 100W x 127V com bulbo de vidro transparente, formato pera (standart), com base tipo comum; rosca e 27; potência 100 W e tensão 127V.
Marca: Osram
Valor unitário: R$ 1,50

Lote: 32
Unidade: UN
Descrição: Lâmpada incandescente 100W x 220V com bulbo de vidro transparente, formato pera (standart), com base tipo comum; rosca e 27; potência 100 w e tensão 220 v.
Marca: Osram
Valor unitário: R$ 1,50

Lote: 33
Unidade: UN
Descrição: Lâmpada incandescente 60W x 127V com bulbo de vidro transparente, formato pera (standart), com base tipo comum; rosca e 27; potência 60W e tensão 127V.
Marca: Osram
Valor unitário: R$ 1,30

Lote: 34
Unidade: UN
Descrição: Plug modular 4 x 4 rj 11.
Marca: Dezcomp
Valor unitário: R$ 0,25

Ata de Registro de Preços n.° 088/13
Empresa: **MWV WEBSITE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA ME.**

Lote: 08
Unidade: UN
Descrição: Aparelho telefônico com fio – modelo: pleno. Funções redial, flash e mute - 3 níveis de volume de campainha e 2 tipos de toque - cor cinza artico - garantia: 12 meses.
Marca: Intelbras Pleno
Valor unitário: R$ 39,90

PROCESSO N° 03.735/13
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos e mapoteca, destinados ao uso das Unidades Escolares, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/03/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.° 089/13
Empresa: **PLANO A LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP.**

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Batedeira planetária 05 velocidades: 01 tigela com capacidade de 04 litros; alimentação 110 v; potência mínima: 300 W. Prazo de garantia: mínimo 12 meses.
Marca: Cadence BAT 600
Valor unitário: R$ 400,00

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Espremedor de frutas industrial em aço inox e bica com tampo de alumínio; alimentação 110V; altura aprox. 335Mm; capacidade aproximada do copo: 1000ml; razo de garantia: mínimo de 12 meses; posições mesa e parede; sinalização de linha pulso e tom.
Marca: Vitalex Super
Valor unitário: R$ 213,00

Lote: 06
Unidade: UN
Descrição: Liquidificador tipo industrial copo em aço inox AISI 304; base em aço inox AISI 304; potência mínima de 900w; rotação mínima de 22.000 RPM; capacidade do copo mínima de 02 litros; alimentação 110 v. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.
Marca: Vithory 02
Valor unitário: R$ 320,00

Ata de Registro de Preços n.° 090/13
Empresa: **J. F. LANZA MÓVEIS ME.**

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Fogão industrial 04 bocas, modelo de centro, para uso sobre piso; revestido em pintura eletrostática a pó (epóxi); estrutura em aço carbono 15 (1,80 mm); alimentação a gás GLP; com 04 queimadores – 02 simples com chama dupla de 120mm e 02 duplos de 160 mm, em ferro fundido com pintura termo resistente; grelha em ferro fundido, medindo no mínimo 400 x 400 mm; chapa em perfil de aço carbono laminado com pintura termo resistente; forno em aço carbono 24 (0.6000) com pintura epóxi (externo), fundo interno esmaltado, visor vidro temperado; garantia mínima de 12 meses após entrega do equipamento.
Marca: Itajobi 2 QS 2QD com forno
Valor unitário: R$ 996,25

Lote: 07
Unidade: UN
Descrição: Mapoteca, medidas aproximadas: 715x1350x1000 mm (AxLxP); 05 gavetas horizontais, medidas aproximadas: 1250x880x80 (LxPxA); abas articuláveis; porta etiqueta para identificação; estrutura de aço (chapa 20 / 0,90 mm) com tratamento antiferruginoso; base com rodízios; pintura eletrostática em tinta epóxi na cor cinza.
Marca: Escritório & Cia EC05
Valor unitário: R$ 2.159,00

Ata de Registro de Preços n.° 091/13
Empresa: **MHMB DALFRÉ – EPP.**

Lote: 04
Unidade: UN
Descrição: Fogão industrial 06 bocas, modelo de centro, para uso sobre piso; revestido em pintura eletrostática a pó (epóxi); estrutura em aço carbono 15 (1,80 mm); alimentação a gás GLP; com 06 queimadores – 03 simples com chama dupla de 120mm e 03 duplos de 160 mm, em ferro fundido; grelha em ferro fundido, com 06 pontas, medindo no mínimo 300 x 300 mm; chapa de aço carbono 9 (3,75mm) com pintura protetiva medindo 430 X 980 mm; forno em aço carbono 24 (0.6000) com pintura epóxi (externo), fundo interno esmaltado, visor vidro temperado, medidas aproximadas - alt. 265 X prof. 655 X larg. 505 mm; garantia mínima de 12 meses após entrega do equipamento.
Marca: Itajobi 6009/9013
Valor unitário: R$ 1.034,99

Lote: 05
Unidade: UN
Descrição: Geladeira industrial. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) equipamento de apoio: geladeira utilizada em cozinha industrial (refeitório) para resfriamento e conservação de produtos alimentícios em geral; b) refrigeração em ar forçado (frost free); c) temperatura aproximada = 0º e 7º; d)controle de temperatura = Digital; e) pés e prateleiras reguláveis; f) degelo automático; g) capacidade aproximada = 800 litros;
h) possuir porta do tipo industrial = 04 (quatro) portas; I) confeccionada em material resistente (carcaça hermética); j) alimentação elétrica = 110V Prazo de garantia do fabricante = mínimo de 01 (hum) ano. Acompanhar manual técnico.
Marca: Frimax GCC Inox
Valor unitário: R$ 2.600,00

PROCESSO N° 05.020/13
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar – lista 01/13, destinado ao uso das Unidades Básicas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/03/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.° 092/13
Empresa: **TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP.**

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Coletor de urina sistema fechado

Poder Executivo

- uso adulto com as seguintes especificações técnicas mínimas: - capacidade de 2.000 ml (02 litros) - embalagem individual; - estéril, atóxico, apirogênico - uso único; - dispositivo anti-refluxo; - sistema de sustentação; - tubo para drenagem; - pinça corta-fluxo;
- conector universal; - tampa protetora; - sistema de esvaziamento.
Marca: Med Goldman
Valor unitário: R$ 2,38

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Coletor universal tipo 1 estéril com as seguintes especificações técnicas mínimas: - capacidade aproximada de 80 ml; - estéril - embalagem individual; - uso único.
Marca: J. Prolab
Valor unitário: R$ 0,29

Lote: 04
Unidade: FR
Descrição: Hipoclorito de Sódio 1% com as seguintes especificações técnicas mínimas: - 1% de cloro ativo (solução 10mg cloro/ml); - embalagem âmbar / frasco escuro; - frasco com capacidade de 01 (hum) litro.
Marca: Ciclofarma
Valor unitário: R$ 1,99

Lote: 06
Unidade: UN
Descrição: Micronebulizador plástico rosqueavel uso adulto com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) atóxico e não estéril; b) desmontável; c) acompanha máscara plástica uso adulto com elástico / conector / extensão / recipiente e cabeçote. Produto regitrado na Anvisa.
Marca: Daru
Valor unitário: R$ 5,99

Lote: 07
Unidade: UN
Descrição: Micronebulizador plástico rosqueavel uso infantil com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) atóxico e não estéril; b) desmontável; c) acompanha máscara plástica uso infantil com elástico / conector / extensão / recipiente e cabeçote. Produto regitrado na Anvisa.
Marca: Daru
Valor unitário: R$ 5,99

Ata de Registro de Preços n.° 093/13
Empresa: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Fixador estéril para catéter periférico com as seguintes especificações técnicas mínimas: - fixador estéril para cateter periférico prático e seguro, composto de tecido macio, com dorso de rayon e poliéster; - resistente à água - não oclusivo, com adesivo de acrilato hipoalergênico; - recorte central para saída dos equipos e tubulações, duas tiras extras para estabilização de cateteres e tubulações;
- dimensões aproximadas = fixador 50mm x 74mm e 2 tiras extras com 74mm x 12mm;- fácil adaptação aos contornos anatômicos.
Marca: 3M
Valor unitário: R$ 0,6

Ata de Registro de Preços n.° 094/13
Empresa: **BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.**

Lote: 05
Unidade: UN
Descrição: Indicador biológico para vapor tipo auto-contido. Indicador biológico para vapor tipo auto-contido com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) com o tempo de resposta de no máximo 48 horas; b) indicado para controle biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado em esterilizadores equipados com pré-vácuo, que operem a 132-134 graus centígrados ou para esterilizadores gravitacionais que operem a 121 graus centígrados. Deverá ser composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima e aproximada de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados com geobacillus stearothermophillus (atcc 7953), com certificado de qualidade assegurada, acondicionada em uma ampola plástica intacta, contendo uma ampola de vidro com caldo nutriente, com sistema de fechamento/ vedamento através de tampa, com aberturas laterais e protegida por papel hidrofóbico. A empresa vencedora deste item deverá fornecer 02 (duas) incubadoras (entrega vinculada ao recebimento do primeiro pedido), compatíveis com o indicador para realização do teste - com contrato de manutenção e calibração da mesma - além da instalação e do treinamento inicial bem como periódico (sempre que solicitado) aos profissionais que compõem a equipe técnica de enfermagem durante a vigência do contrato.
Marca: Sispack
Valor unitário: R$ 10,30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 dias do mês de Junho de 2013. Rosana Lúcia dos Santos Souza – Chefe do Setor de Contratos e Atas de R.P.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 065/2013 – EDUCAÇÃO/PAE/OP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEF PROFESSORA THEREZINHA DO MENINO JESUS SILVERA CAMPOS SIRERA
Processo n°.: 10.943/2013
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Pais e Mestres da EMEF Professora Therezinha do Menino Jesus Silveira Campos Sirera
CNPJ N°.: 05.769.832/0001-90
OBJETO: Execução do Programa Melhoria da Educação, que visa o fortalecimento e melhoramento de ações educativas, em parceria com a comunidade.
RECURSOS FINANCEIROS: R$50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2013
VIGÊNCIA: 31/12/2013
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74, Márcia Peranovichi Ferraz, CPF n°.: 040.473.968-77 e Jeane Bueno Ramos Silva, CFP nº.: 088.633.758-52.

RESOLUÇÃO Nº 05/2013
Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Lei Complementar Nº 505 de 12 de setembro de 2006, por deliberação de seus membros em Reunião Ordinária, realizada aos 23 dias do mês de maio de 2013.
Resolve:
1. Emitir Parecer Favorável sobre o Atestado de Capacidade Técnica e Declaração de Cumprimento de Metas da Pró Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, emitidos pela Prefeitura da Estância de Atibaia, relativos ao **Contrato de Gestão n.º 223/06, firmado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e a empresa Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar – Organização Social**, para administração da Santa Casa de Atibaia, de janeiro a dezembro de 2012;
2. Aprovar o **PAVISA – Anexo I e II**, a ser encaminhado para o GVS – Campinas, para submeter à aprovação no Colegiado de Gestão Regional e CIB – Comissão Intergestores Bipartite.

Atibaia, 23 de maio de 2013

Dr. Aryoswaldo Bonini Junior
Conselho Municipal de Saúde
Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO

Poder Executivo

AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Torna pública a retificação do Edital da licitação na modalidade Concorrência Pública n° 01/13, tendo por objeto a prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva de gerenciamento e fiscalização das obras de ampliação do sistema de abastecimento de água no município de Atibaia. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 29/07/2013 às 10 hs. O Edital em inteiro teor e suas retificações estão à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 9hs às 11hs e das 14hs às 16h. Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 18 de junho de 2013.
João Carlos Corrêa Vieira
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 465/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, resolve

CONCEDER

A **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU CARGO**, à Sra. **FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO**, portadora da cédula de identidade RG nº 23.849.644-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 186.980.338-81, ocupante do cargo de agente político de **Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, para trato de assuntos particulares, no período de 17 de junho de 2013 a 21 de junho de 2013.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 17 de junho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 466/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, *a Título de Substituição Interina*

A Sra. **MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.761.239-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 064.742.618-89, nomeada no emprego em comissão de Assessor Especial III, **para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, por motivo de licença da titular da pasta, no período de 17 de junho de 2013 a 21 de junho de 2013.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 17 de junho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 467/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 10 de junho de 2013, o Sr. **WALDIR RODRIGUES DE ABREU**, portador da cédula de identidade RG nº 6.283.980-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 881.920.758-34, para ocupar, em comissão, o emprego de **Diretor do Departamento de Relações e Negócios Internacionais**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 17 de junho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 468/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A Sra. **RAQUEL LEAL REIS**, portadora da cédula de identidade RG nº 48.433.137-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 309.804.408-07, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor de Gestão Pública**, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, **revogando-se** a Portaria 594/2010 - SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 17 de junho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 469/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, *a Título de Substituição*

A servidora municipal Sra. **GLEICE JULIANE DE SOUZA KOSLOSKI**, portadora da cédula de identidade RG nº 42.577.681-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 324.508.908-23, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de férias da titular, no período de 03 de junho de 2013 a 22 de junho de 2013.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 18 de junho de 2013.

Poder Executivo

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

NOTA DE RETIFICAÇÃO

Na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia nº 1501 - Ano XVII, publicação do dia 15 de junho de 2013, página 4, a Portaria nº 463/2013 - SRH

onde se lê:
aos 14 de maio de 2013.

leia-se:
aos 14 de junho de 2013.

(Proc. Nº 263/2013)

D E C R E T O N° 7.026
de 18 de junho de 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 852.601,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e um reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.128 de 04 de dezembro de 2012, em seus artigos 5º e 7º parágrafo único, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 852.601,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e um reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
100 Secretaria e Dependências
27.812.0048.2090 Desporto e Lazer
424-3390.30.00.....R$ 3.601,00
427-3390.39.00.....R$ 145.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.302.0065.2112 Atendimento Santa Casa/ OS
536-3390.39.00.....R$ 704.000,00

Art. 2º O valor de 3.601,00 (três mil, seiscentos e um reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita nº **1990.99.22.00**– Receita da Secretaria de Esportes.

Art.3º O valor de R$ 849.000,00 (oitocentos e quarenta e nove mil reais) do presente crédito será coberto com recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de junho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Carlos Marcelo Pistoresi -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. 21266/2013

D E C R E T O Nº 7.027
de 18 de junho de 2013

Dispõe sobre a autorização de uso, a título precário, à empresa Vilela e Silva ME, de área localizada na Rua Antonio da Silveira Cintra, Vila Mira, neste Municipio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

considerando por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado o uso da faixa lateral da Rua Antônio da Silveira Cintra, Vila Mira, a título precário, à empresa Vilela e Silva ME, para o armazenamento de areia, pelo período em que estiver efetuando o desassoreamento do Rio Atibaia.

Art. 2º A presente autorização é de caráter precário e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a Autorizatária tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 3º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da Autorizatária que se refere o Art. 1º, instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Art. 4º Caberá a Autorizatária a obtenção de todas as licenças ambientais e autorizações necessárias para a efetivação do desassoreamento do Rio Atibaia.

Art. 5º A interessada se obriga a entregar o bem descrito no artigo 1º em idênticas condições com que o recebeu.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de junho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Sérgio Orenstein Glória -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

Processo	Razão Social	Pendência	Prazo
20144/11	Afonso dos Anjos & Costa LTDA ME	ALL	180 dias
16328/04	Asssembléia de Deus Pentecostal Chama Viva	ALL	180 dias
5580/88	2° Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Titulos da Comarca de Atibaia	SIL	30 dias
12822/84	Blind Box Vidro e Cristal Temperado LTDA ME	ALL	30 dias
5812/95	Brisa Equipamentos Eletrônicos LTDA ME	ALL	30 dias
3698/03	Construtora Portal Daniele LTDA	ALL	30 dias
23831/03	EDJ Auto Elétrica Atibaia LTDA	ALL	30 dias
1207/98	Irmãos Castro LTDA ME	ALL	30 dias
42044/10	Lar Geriatrico Amabile Lucia Vicentainer LTDA ME	ALL	30 dias
33590/12	MDL Comercial de Equipamentos Residenciais LTDA EPP	ALL	30 dias
33842/12	Piscinas Ati Água LTDA ME	ALL	30 dias
27271/08	Roberta Maria da Silva Bar	ALL	30 dias
1808/93	Celso Kenji Nagazawa Vidros ME	SIL	30 dias
23335/11	Luiz Calos Rigorini ME	GLP	30 dias
33407/12	Opera Multicomunicação LTDA	SIL	30 dias
12760/93	Transportadora Rápido Aventureiro LTDA	SIL	30 dias
32210/10	Sérgio Pires Cardoso	ALL	30 dias
18836/12	Lia Marcia Shuindt Giglio Silva	ALL	30 dias
28082/08	José Ricardo dos Santos	ALL	30 dias
11284/13	Paulo Barbosa Santos Eletroeletronicos ME	ALL	30 dias
9850/13	Roseli Maria Leme de Souza Gonçalves ME	ALL	30 dias

Adilson Haron Bondança
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Bom Jesus dos Perdões

Portaria nº 261 /2013,
De 14 de Junho de 2.013

DISPÕE SOBRE: Convocação para a realização de eleição da Comissão de Prevenção de Acidentes, CIPA, nos termos do Decreto 036 /2013.

CONSIDERANDO que há a necessidade urgente de promover eleições para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, nos termos do Decreto nº 036/2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve:

1º - Ficam nomeados os seguintes membros abaixo que comporão a Comissão Eleitoral, para que sejam realizadas as Eleições da Comissão Interna de Prevenção de acidentes:
Isabel Cristina dos Santos Barbosa– Técnica de Segurança do Trabalho – Presidente;
Ana Maria da Fonseca Camargo – Supervisora de Ensino Substituta – Membro;
Viviane Lima de Jesus – Escriturário – Secretária;
Maria Lina Almeida Passos Liguori– Dentista – Membro;

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 14 de Junho de 2.013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Portaria nº 262/2013,
De 14 de junho de 2013.

DISPÕE SOBRE: Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", e dá outras providências.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, visando atender o Decreto nº 45.014, de 28 de junho de 2000, resolve:

1º - Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Bom Jesus dos Perdões no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE",** desenvolvido por meio de convênios entre a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº. 44.569/99 alterado pelo Decreto nº. 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

TITULARES:

1) Laura Maria Contador Rodrigues da Silva
RG 59.392.939
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

2) Maria Guiomar Fernandes do Couto
RG 7.909.609-8
Representante da Prefeitura na área da Saúde

3) Antônio Benedito dos Santos
RG 8.15.328
Representante do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente

4) Ariane Cristine Silva
RG 45.491.438-6
Representante da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

SUPLENTES:

1) Elaine Aparecida Empke
RG 9710798
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

2) Luís Eduardo da Silva Costa
RG 17.989.457-2
Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde

3) Alexander de Souza Pereira
RG 24.775.673-8
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

4) José Natalino
RG 15.948.480
Representante da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 025/2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 14 de junho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 264/2013
De 14 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **ACATA,** por todos os seus fundamentos o parecer do Relatório Final da Comissão Processante de Sindicância nº. 01/2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de junho de 2013.

Eduardo Henrique Massei Prefeito Municipal

DECRETO Nº 036, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe Sobre Criação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, ser imprescindível assegurar a Segurança dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, a necessidade de

Bom Jesus dos Perdões

Criação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, nos termos da Norma Regulamentadora nº 05;

DECRETA:

Art. 1º - ° Este decreto cria e organiza a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – e tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do servidor.

Art. 2º - A CIPA será composta de representantes do empregador e dos empregados, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I da norma regulamentadora n° 5 da lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977, Portaria n°3.214 de 8 de junho de 1978.

I - Os representantes do empregador, titulares e suplentes, serão por ele designado.

II - Os representantes dos servidores, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os servidores interessados.

III - O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, permitida uma reeleição.

IV - O empregador designará entre seus representantes o Presidente da CIPA, e os representantes dos empregados escolherão entre os titulares o vice-presidente.

V - Os membros da CIPA, eleitos e designados serão, empossados no primeiro dia útil após o término do mandato anterior.

VI - Será indicado, de comum acordo com os membros da CIPA, um secretário e seu substituto, entre os componentes ou não da comissão, sendo neste caso necessária a concordância do empregador.

VII - De acordo com o artigo 151 inciso II **§ 2º da Lei Municipal 1500/99,** os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes receberá gratificação de 50% (cinquenta por cento) do menor vencimento do quadro permanente da Prefeitura, não se incorporando aos vencimentos do funcionário para nenhum efeito, nem sofrendo desconto para a Previdência.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, órgão ao qual se vincula a CIPA, assegurará o apoio técnico e administrativo indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 4º A CIPA terá por atribuição:

I - identificar os riscos do processo de trabalho, e elaborar mapeamento de riscos, com a participação do maior número de servidores, com assessoria do Serviço de Segurança do Trabalho, da superintendência de Pessoal;

II - elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho.

III - participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;

IV - realizar, periodicamente, verificações ambientais e condições de trabalho visando à identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos servidores;

V - realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas;

VI - divulgar aos servidores informações relativas à segurança e saúde no trabalho;

VII - participar, com o Serviço de Segurança do Trabalho, das discussões promovidas pela Administração Pública, para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processo de trabalho relacionado à segurança e saúde dos servidores;

VIII - requerer ao Serviço de Segurança do Trabalho, ou à Administração Municipal, a paralisação de máquina ou setor onde considere haver risco grave e eminente à segurança e saúde dos servidores.

IX - colaborar no desenvolvimento e implementação dos programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;

X - divulgar e promover o cumprimento das Normas Regulamentadoras federais, relativas à segurança e saúde no trabalho, quando expressamente adotadas pela Administração Pública;

XI - participar, em conjunto com o Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho, da análise das causas das doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados;

XII - requisitar à Administração Pública e analisar as informações sobre questões que tenham interferido na segurança e saúde dos servidores;

XIII - requisitar ao Serviço de Segurança do Trabalho as cópias das CAT-Comunicação de Acidente do Trabalho;

XIV - promover, anualmente, em conjunto com o Serviço de Segurança do Trabalho, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT;

XV - participar, anualmente, em conjunto com a Administração Pública, de campanhas de Prevenção da AIDS.

Art. 5º Cabe aos servidores:

I - participar da eleição de seus representantes;

II - colaborar com a gestão da CIPA;

III - indicar a CIPA, ao Serviço de Segurança do Trabalho e à Administração Pública situações de riscos e apresentar sugestões para melhoria das condições de trabalho;

IV - observar e aplicar no ambiente de trabalho as recomendações quanto à prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho.

Art. 6 - Cabe ao Presidente da CIPA:

I - convocar os membros para as reuniões da CIPA;

II - coordenar as reuniões da CIPA, encaminhando à Administração Pública e ao Serviço de Segurança do Trabalho, as decisões da Comissão;

III - manter a Administração Pública, informada sobre os trabalhos da CIPA;

IV - coordenar e supervisionar as atividades de secretaria;

V - delegar atribuições ao Vice-Presidente.

Art. 7 - Cabe ao Vice Presidente:

I - executar atribuições que lhe forem delegadas;

II - substituir o Presidente nos seus impedimentos eventuais ou nos seus afastamentos temporários.

Art. 8 - O Presidente e o Vice-Presidente da CIPA, em conjunto, terão as seguintes atribuições:

I - cuidar para que a CIPA disponha de condições necessárias para desenvolvimento de seus trabalhos;

II - coordenar e supervisionar as atividades da CIPA, zelando para que os objetivos propostos sejam alcançados;

III - delegar atribuições aos membros da CIPA;

IV - promover relacionamento da CIPA com o Serviço de Segurança do Trabalho;

V - divulgar as decisões da CIPA a todos os servidores da Administração Pública;

VI - encaminhar os pedidos de reconsideração das decisões da CIPA;

VII - constituir a Comissão Eleitoral.

Art. 9 - O secretário da CIPA terá por atribuição:

I - acompanhar as reuniões da CIPA e redigir as atas, apresentando-as para aprovação e assinatura dos membros presentes;

II - preparar as correspondências;

III - outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 10 - A CIPA terá reuniões ordinárias mensais, de acordo com o calendário preestabelecido.

§ 1º As reuniões ordinárias da CIPA serão realizadas durante o expediente normal, na sede da Prefeitura, em local apropriado.

§ 2º As reuniões da CIPA terão atas assinadas

Bom Jesus dos Perdões

pelos presentes com encaminhamento de cópias para todos os membros.

§ 3º As atas ficarão no Serviço de Segurança do Trabalho à disposição da fiscalização.

§ 4º Reuniões extraordinárias deverão ser realizadas quando:

I - houver denúncia de situação de risco grave e eminente que determine aplicação de medidas corretivas de emergência;

II - ocorrer acidente do trabalho grave ou fatal;

III - houver solicitação expressa de uma das representações.

Art. 11° - As decisões da CIPA serão preferencialmente por consenso.

§ 1º Não havendo consenso, e frustradas as tentativas de negociação direta ou com mediação, será instalado processo de votação, registrando-se a ocorrência na ata de reunião.

§ 2º Das decisões da CIPA caberá pedido de reconsideração, mediante requerimento justificado.

§ 3º O pedido de reconsideração será apresentado a CIPA até a próxima reunião ordinária, quando será analisado, devendo o Presidente e o Vice-Presidente efetivar os encaminhamentos necessários.

§ 4º O membro titular perderá o mandato, sendo substituído por suplente, quando faltar a mais de quatro reuniões ordinárias sem justificativa.

§ 5º A vacância definitiva do cargo, ocorrida durante o mandato, será suprida por suplente, obedecida à ordem de colocação decrescente registrada na ata da eleição,

§ 6º No caso de afastamento definitivo do Presidente, a Administração Publica indicará o substituto, em dois dias úteis.

§ 7° No caso de afastamento definitivo do vice-presidente, os membros titulares da representação dos servidores, escolherão o substituto, entre titulares, em dois dias uteis.

Art. 12 - A Administração Pública deverá promover treinamento para os membros da CIPA, titulares e suplentes, antes da posse.

§ 1º O treinamento da CIPA em primeiro mandato será realizado no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data da posse.

§ 2º O treinamento para a CIPA deverá contemplar, no mínimo, os seguintes itens:

I - estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo;

II – Noções sobre legislações relativas à saúde e segurança no trabalho;

III - metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças do trabalho;

IV - noções sobre acidentes e doenças do trabalho decorrentes de exposição aos riscos existentes na Administração Pública:

V - noções sobre a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS - , e medidas de prevenção;

VI - princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de controle dos riscos;

VII - organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão.

§ 3º O treinamento terá carga horária de vinte horas, e será realizado durante o expediente normal de trabalho.

§ 4º O treinamento poderá ser ministrado pelo Serviço de Segurança do Trabalho, ou por profissionais que possuam conhecimentos sobre os temas ministrados.

§ 5º A CIPA será ouvida sobre o treinamento a ser realizado, inclusive quanto à entidade ou profissionais que o ministrará, constando sua manifestação em ata, cabendo à Administração Pública escolher a entidade ou profissional que ministrará o treinamento.

Art 13 - Compete à Administração Pública convocar eleições para a escolha dos representantes dos servidores na CIPA, no prazo máximo de sessenta dias antes do término do mandato em curso.

§ 1º A Administração Pública comunicará o início do processo eleitoral ao Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal.

§ 2º O Presidente e o Vice-Presidente da CIPA constituirão dentre seus membros, no prazo mínimo de 55 (cinquenta e cinco) dias antes do término do mandato em curso, a Comissão Eleitoral - CE, que será responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral.

§ 3º A Administração Pública convocará eleição para escolha dos representantes dos servidores, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste decreto, indicando a primeira Comissão Eleitoral - CE - que será responsável pelo processo eleitoral.

§ 4º O processo eleitoral observará as seguintes condições:

I - publicação e divulgação de edital, em locais de fácil acesso e visualização, no prazo máximo de 55 (cinquenta e cinco) dias antes do término do mandato em curso;

II - inscrição e eleição individual, sendo que o período mínimo para inscrição será de quinze dias;

III - liberdade de inscrição para todos os servidores, independentemente de setores ou locais de trabalho;

IV - realização de eleição no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do mandato da CIPA;

V - realização de eleição em dia normal de trabalho, respeitando os horários de turno e em horário que possibilite a participação da maioria dos servidores;

VI - voto secreto;

VII - apuração dos votos, em horário normal de trabalho, com acompanhamento de representantes da Administração Pública e dos servidores, em número a ser definido pela Comissão Eleitoral;

VIII - faculdade de eleição por meios eletrônicos;

IX - guarda, pela Administração Pública, de todos os documentos relativos à eleição, por um período mínimo de cinco anos.

Art. 14 - Havendo participação inferior a cinquenta por cento dos servidores na votação, não haverá a apuração dos votos e a Comissão Eleitoral deverá organizar outra votação, que ocorrerá no prazo máximo de dez dias.

Art. 15 - As denúncias sobre o processo eleitoral deverão ser protocolizadas no Ministério do Trabalho, até trinta dias após a data da posse dos novos membros da CIPA.

§ 1º Compete ao Ministério do Trabalho, confirmadas as irregularidades no processo eleitoral, determinar a sua correção ou proceder à sua anulação quando for o caso.

§ 2º Em caso de anulação a Administração Pública convocará nova eleição no prazo de cinco dias, a contar da data de ciência, garantidas as inscrições anteriores.

§ 3º Quando a anulação se der antes da posse dos membros da CIPA, ficará assegurada a prorrogação do mandato anterior, quando houver, até a complementação do processo eleitoral.

§ 4º Assumirão a condição de membros titulares e suplentes, os candidatos mais votados;

§ 5º Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço no Município;

§ 6º Os Candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

Art. 16 - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 12 de junho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeitura Municipal

Bom Jesus dos Perdões

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus dos Perdões, de que trata a Lei Municipal nº 1.402/97 de 17 de novembro de 1997, tem suas atribuições e competências nos termos deste Regimento.

Seção II
DAS FINALIDADES

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus dos Perdões tem caráter permanente, com funções deliberativas, normativas, fiscalizadores e consultivas, tem como objetivos básicos o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências e Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, constituindo-se no órgão colegiado máximo, responsável pela coordenação do Sistema Único de Saúde, a nível do Município de Bom Jesus dos Perdões.

Seção III
Da Organização

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus dos Perdões, terá composição paritária entre o segmento representado pelos Usuários e o representado pela Administração Pública, prestadores de serviços de saúde e trabalhadores na área de saúde, totalizando oito (8) membros, com seus respectivos suplentes, a saber:

I- Um (1) representante da Secretaria Municipal da Saúde;

II- Um (1) representante de prestadores de serviços de saúde;

III- Dois (2) representante dos trabalhadores de saúde, eleitos por seus pares em assembléia;

IV- Quatro (4) representantes dos usuários, eleitos por seus fóruns próprios.

Art. 4º - Os membros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Saúde, serão eleitos pelas suas categorias e nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, que serão estabelecidos por Decreto de acordo com o artigo 3º da Lei nº 1402/97, alterado pela Lei nº 2.196, de 05 de junho de 2013.

Art. 5º - O mandato do Conselheiro terá duração de dois (2) anos, podendo haver recondução por mais um mandato executivo.

Art. 6º - No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares assumirá automaticamente o suplente, com direito a voto.

Art. 7º - Os órgãos e entidades referidos neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor por intermédio do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, a substituição dos seus representantes.

Art. 8º - A função do Conselheiro não será remunerada, sendo considerada como de relevante interesse público.

Art. 9º - Poderá participar das sessões do Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus dos Perdões, na qualidade de convidados permanentes, representantes da Secretaria de Estado da Saúde e do Ministério da Saúde, indicados pelos seus superiores.

Parágrafo Único – O Conselho Municipal de Saúde (CMS) poderá convidar entidades, autoridades, cientistas e técnicos nacionais e estrangeiros, para colaborarem em estudos ou participarem de comissões instituídas no âmbito do próprio Conselho.

Art. 10 – O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus dos Perdões terá um presidente eleito entre seus membros, uma Secretaria Executiva como órgão técnico-operacional de acompanhamento, execução e implementação das deliberações do Conselho e uma Comissão de Orçamento e Finanças.

Art. 11 – Na primeira reunião ordinária de cada ano será eleita a Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde, composta pelo Presidente e Secretário Executivo, podendo haver recondução, bem como a Comissão de Orçamento e Finanças.

Art. 12 – Compete à Comissão Executiva dar suporte administrativo e assistência técnica em todas as atividades do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 13 – A Comissão de Orçamento e Finanças tem caráter de Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 14 – O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á em dependências que lhe forem destinadas, em reunião com periodicidade mensal, por convocação de sua Comissão Executiva.

Parágrafo Primeiro – Em caráter extraordinário o Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus dos Perdões reunir-se-á para tratar de matérias especiais ou urgentes, hipótese que será convocado pela Comissão Executiva, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal representado pelo Secretário Municipal de Saúde e por 1/3 (um terço) de seus membros titulares.

Parágrafo Segundo – O Conselho Municipal de Saúde instalar-se-á com a presença da maioria simples e deliberará com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto, considerando os suplentes que estiverem em exercício.

Parágrafo Terceiro – Na ausência do Presidente, as reuniões serão presididas pelo Secretario Executivo e, na ausência de ambos, se procederá escolha entre os membros presentes, observado o parágrafo anterior e o item IV e V do artigo 23.

Parágrafo Quarto – Cada membro terá direito a um voto, que será nominal e aberto. O Presidente terá o voto de qualidade nas situações em que o empate persista em pelo menos duas votações.

Artigo 15 – As reuniões do Conselho Municipal de Saúde serão públicas, assegurando-se a cada membro o direito de manifestação sobre o assunto em discussão, concedendo-se a palavra de ordem.

Parágrafo Único – As decisões proferidas pelo Conselho Municipal de Saúde, para surtir os efeitos de direito, deverão ser homologadas pelo Chefe do Poder Executivo, legalmente constituídos de acordo com o artigo primeiro – parágrafo Segundo da Lei Federal nº 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intragovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e da outras providências.

Artigo 16 – O Conselho Municipal de Saúde, bem como sua Comissão Executiva poderão, sempre que for necessário, construir grupos de trabalhos para prestar apoio técnico-operacional às suas atividades e/ou acompanhar a execução de políticas estratégicas e/ou programáticas do Sistema Municipal da Saúde.

Artigo 17 – As portarias de nomeação e exoneração dos membros da Comissão Executiva, de Comissões e dos grupos de

Bom Jesus dos Perdões

trabalho serão editadas por competência delegada ao Secretário Municipal de Saúde.

Artigo 18 – Os membros do Conselho Municipal da Saúde, que faltarem a três (3) reuniões consecutivas ou seis (6) reuniões alternadas durante o ano, sem justificativa, terão seus nomes encaminhados às instituições/segmento que representam para serem substituídos pelos seus respectivos suplentes, salvo os que estiverem representados pelo suplente.

Artigo 19 – A Secretaria Municipal de Saúde assegurará infraestrutura administrativa, assessoria técnica e acesso às informações necessárias ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus dos Perdões.

Seção IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 20 – Cabe ao Conselho Municipal de Saúde;

I – Estabelecer, controlar, acompanhar e avaliar a política de saúde do município, conforme as diretrizes e prioridades definidas nas Conferências de Saúde;

II – Traçar diretrizes de elaboração e aprovar o plano municipal de saúde, respeitando as diferentes realidades epidemiológicas do município e a capacidade organizacional e funcional dos serviços;

III - Atuar na formulação e controle da execução da política de saúde, incluídos seus aspectos econômicos, financeiros e de gerência técnico-administrativa;

IV - Propor adoção de critérios que definam qualidade e melhor resolutividade, verificando o processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área;

V – Estabelecer os critérios para a programação e para a execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, aprovar as diretrizes orçamentárias, fiscalizar os repasses (federal, estadual e municipal), avaliar a aplicação dos recursos e apreciar os relatórios e gestão do Fundo;

VI – Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações de saúde, públicos e privados no âmbito do SUS local;

VII – Definir critérios e controlar a celebração de convênios e contratos entre o setor público e as entidades provadas de saúde, no que tange à prestação de serviços de saúde;

VIII – Propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS;

IX – Estabelecer estratégias e mecanismos de coordenação e gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados em nível municipal, estadual e nacional;

X – Estimular, discutir e aprovar a integração do SUS local com outros municípios em nível do Plano Regional de Saúde;

XI – Examinar propostas e denuncias, responder a consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho Municipal de Saúde;

XII – Estimular, apoiar ou promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde de interesse para o desenvolvimento do SUS local;

XIII – Estimular a participação comunitária no controle da execução e administração do Sistema de Saúde;

XIV – Outras atribuições estabelecidas pelas Conferências de Saúde, Conselho Nacional de Saúde e em normas complementares do SUS;

XV – Convocar as Conferências Municipais de Saúde e estabelecer o seu regulamento;

Artigo 21 – À Comissão Executiva compete:

I- Elaborar as atas das sessões realizadas pelo colegiado, corrigir, classificar dados e informações de seus interesses;

II – Distribuir, antecipadamente a pauta de casa sessão aos Conselheiros;

III – Receber, registrar e controlar a distribuição e o atendimento de processos, expedientes e documentos em geral, encaminhados ao Conselho;

IV – Executar serviços de digitação em geral;

V – Organizar e manter atualizado o arquivo de legislação;

VI – Prestar informações sobre a tramitação de processos, expedientes e documentação em geral;

VII – Exercer o controle dos bens utilizados pelo Conselho e zelar por sua correta manutenção.

Artigo 22– Ao Presidente do Conselho compete:

I - Presidir as sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

II – Representar o Conselho junto ao Prefeito Municipal de Saúde em solenidades oficiais;

III – Convocar o Conselho para as sessões ordinárias e extraordinárias;

IV – Assegurar o bom funcionamento do Conselho e a plena execução de suas decisões;

V – Exercer o direito de voto, inclusive o de qualidade, quando houver persistência de empate em pelo menos duas votações.

Artigo 23 – Compete aos Conselheiros:

I – Discutir e votar a pauta das reuniões;

II – Relatar processos que forem distribuídos, manifestando o seu voto, por escrito, sobre a matéria;

III – Representar o Conselho em solenidades oficiais, quando solicitadas pelo Presidente;

IV – Escolher entre os seus pares, o substituto do Presidente e Secretario Executivo nas ausências destes nas reuniões.

Seção V
DO FUNCIONAMENTO

Artigo 24 – O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês e extraordinariamente quando convocado pela Comissão Executiva, pelo Chefe do Poder Executivo, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, ou a requerimento da maioria dos seus membros, ou seja 1/3 (um terço) dos seus titulares.

Artigo 25 – As reuniões do Conselho Municipal de Saúde serão instaladas com a maioria simples de seus membros com direito a voto sendo obrigatória a assinatura no livro de presença e será mantida uma tolerância de 15 (quinze) minutos para a formação do "quorum" legal.

Artigo 26 – As deliberações do Conselho Municipal de Saúde serão registradas em ata, a ser lida e aprovada na reunião ordinária subseqüente, constatando-se as posições majoritárias e minoritárias com seus respectivos volantes.

Artigo 27 – Cada Conselheiro titular terá direito a um voto, podendo o mesmo ser vetado por procuração.

Seção VI
Disposições Gerais

Artigo 28 – Os projetos de obras e serviços a serem submetidos a apreciação do Conselheiro, terão um prazo de 15 (quinze) dias para apreciação.

Artigo 29 – O Conselho poderá solicitar esclarecimentos com as finalidades do Fundo Municipal de Saúde, observado o disposto no artigo 31 deste Regimento.

Artigo 30 – O relacionamento administrativo do Conselho com o Chefe do Poder Executivo, para efeito de desempenho das competências que lhe são conferidas, far-se-á por intermédio do Secretário da Saúde.

Artigo 31 – Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos pela maioria dos membros nas reuniões.

Artigo 32 – O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus dos Perdões, 17 de junho de 2013.

Bom Jesus dos Perdões

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES – PREV BOM JESUS

MÊS DE ABRIL/ 2013

Boletim de Caixa nº 60 Data 30/04/2013

SALDO ANTERIOR..... 28.369.495,60

R E C E I T A		**D E S P E S A**	
Orçamentária.....	23.715,82	Orçamentária.	1.166,73
Extraorçamentária		Extraorçamentária	0,00
Total Arrecadado	23.715,82	Total Pago.....	1.166,73

SALDO ATUAL..... 28.392.044,69

BANCOS

SALDO ANTERIOR: 28.369.495,60

Aplicação	**Saldo anterior**	**Crédito**	**Débito**	**Saldo Atual**
Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
BRADESCO S/A– INST. PREVIDENCIA	231,80	0,00	0,00	231,80
C.E.F- COMPEN. CM	0,00	0,00	0,00	0,00
C.E.F.- INSTITUTO DE PREVIDENCIA	4.156.337,21	23.715,82	1.166,73	4.178.886,30
SANTANDER BANESPA - INST. PREV.	40.393,24	0,00	0,00	40.393,24
BCO BRASIL – INST. PREVIDENCIA	190,74	0,00	0,00	190,74
BANESPA S.A C/FUSESB	76.609,02	0,00	0,00	76.609,02
BANCO DO BRASIL – FPS	8.340.652,34	551,40	0,00	8.341.203.74
CITIBANK – FIDC	1.250.493,84	0,00	0,00	1.250.493,84
CITIBANK - LEME	2.956.194,63	0,00	0,00	2.956.194,63
CITIBANK – ELO	1.838.988,60	0,00	0,00	1.838.988,60
BRADESCO-DIFERENCIAL	8.063.583,53	0,00	0,00	8.063.583,53
FIDC BVA ITÁLIA	103.657,61	0,00	551,40	103.106,21
ITAÚ – ESLOVENIA	1.542.163,04	0,00	0,00	1.542.163,04
**TOTAL.....	**28.369.495,60**	**24.267,22**	**1.718,13**	**28.392.044,69**